LEI Nº 4.424, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fonte de Recurso Vinculada na LOA no exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 438.766,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	438.766,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	14.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe-Patobranquense e Planejamento Familiar	20.000,00
2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	404.766,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Superávit Financeiro de Categoria Econômica no valor de R$ 438.766,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e setecentos e sessenta e seis reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.119	Manutenção das atividades ambulatoriais, dos programas educativos e preventivos	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	14.000,00
2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe-Patobranquense e Planejamento Familiar	
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	20.000,00

2.252	Reformulação, ampliação e manutenção estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.14 – 495	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 495	Material de Consumo	185.000,00
3.3.90.33 – 495	Passagens e Despesas com Locomoção	9.766,00
4.4.90.52 – 495	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
	Sub-Total	**404.766,00**

TOTAL	**438.766,00**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada do exercício anterior, assim especificada:

Fonte	**Valor R$**
495 - Atenção Básica	**438.766,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 25 / 09 / 2014	Publicado em 25 / 09 / 2014
Edição: 0691	Edição: 6189 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE